

## REGULAMENTO CONCURSO “Talento – They Pitch”

1. O Concurso “**They Pitch**” (doravante, “Concurso”) é levada a efeito pela Ernst & Young, SA. com sede na Av. da República, nº 90 – 3º 1649-024 Lisboa, com o número de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória de Registo Comercial, 500912645 (abreviadamente designada por “EY” ou “Promotora”).
2. O Concurso destina-se a todos os estudantes Universitários das Universidades de Portugal Continental e Ilhas, e decorre desde 18 de fevereiro até 6 de junho de 2019.
3. Trata-se de um Concurso de ideias, aberto a estudantes universitários, que tem como objetivo encontrar a melhor ideia para um mundo melhor de negócios. Num mundo cada vez mais digital e mais tecnológico, pretendemos encontrar a melhor ideia que contribua para um mundo de negócios melhor, mais inteligente, mais digital.
4. Os candidatos, ao inscreverem-se, deverão enviar a sua ideia sempre com o objetivo de ter uma forte componente prática, de exequibilidade e que possa contribuir para um mundo melhor de negócios.
5. Para participar validamente, os interessados que reúnam as condições de seguida descritas poderão (i) participar no Concurso disponível no site [eyportugalcareers.pt](http://eyportugalcareers.pt) (ii) facultar os seus dados pessoais (nome completo, telefone, endereço de correio eletrónico, faculdade) e (iii) enviar um PDF ou vídeo em formato mp4, onde deverá estar descrita a ideia de negócio.

As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia 15 de março de 2019.

6. Paralelamente, depois de abertas as inscrições a todos os estudantes universitários no site [eyportugalcareers.pt](http://eyportugalcareers.pt), reforçaremos a comunicação nas diferentes redes sociais e contaremos com comunicação reforçada não só através de cartazes, flyers e através de uma pequena palestra a presença do Diogo Faro nalgumas universidades para desafiar os estudantes a submeterem a sua ideia:

Faculdade	Data
Universidade do Minho	20 de fevereiro
FEUP	21 de fevereiro
Católica Porto	22 de fevereiro
Católica Lisbon	25 de fevereiro
ISCTE	26 de fevereiro
ISEG	27 de fevereiro
NOVA SBE	4 de março
FEP	a aguardar confirmação da data, mas será em março
IST Tagus	a aguardar confirmação da data, mas será em março
IST SINFO	a aguardar confirmação da data, mas será em março

As datas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e/ou solicitação das Universidades.

7. Apenas serão consideradas, para efeitos do presente Concurso, as participações que sejam devidamente autorizadas e que cumpram o disposto neste Regulamento.

**8.** No período do Concurso, as inscrições serão avaliadas por um júri composto pelos finalistas e vencedores do Entrepreneur of the Year em conjunto com colaboradores da EY e dessa avaliação resultarão 10 finalistas. A escolha desses 10 finalistas ocorrerá até 22 de março. Esses 10 finalistas vão receber mentorship, através de Partners EY, para melhorarem as suas ideias, até dia 5 de abril.

Posteriormente, até dia 19 de abril, iremos gravar nas faculdades de cada um dos 10 finalistas, o vídeo de apresentação da sua ideia e iremos divulgar os vídeos dos 10 finalistas no site [eypportugalcareers.pt](http://eypportugalcareers.pt) até dia 29 de abril.

**9.** Os 10 vídeos gravados serão avaliados online, de 29 de abril a 17 de maio, pelo público em geral e pelo mesmo júri da primeira fase. A votação online por parte do público terá uma ponderação de 40% e a do júri de 60%.

**10.** Dessa votação vão resultar 3 finalistas que apresentarão a sua ideia, que será votada pela audiência, através do recurso da tecnologia Mentimeter, na conferência final do Beyond, que deverá ocorrer em Junho de 2019, data a definir.

**11.** O **prémio** no âmbito do Concurso é o seguinte:

**(i) 1 (um) prémio no valor de 7.000€ (sete mil euros).**

**Em virtude dos critérios descritos no ponto 13., o prémio atribuído deverá ser utilizado para implementação da ideia ou projecto proposto.**

**12.** Todos os demais custos em que os vencedores incorram com vista ao gozo do prémio descritos no ponto 11. *supra*, ou no âmbito dos mesmos, serão da sua exclusiva responsabilidade.

**13.** As candidaturas que cumpram os requisitos fixados neste regulamento, não tenham sido excluídas em qualquer fase do concurso e sejam selecionadas, serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a. criatividade do projecto
- b. inovação do projecto
- c. capacidade de implementação do projecto

**14.** Para efeitos de seleção dos 10 finalistas da primeira fase e na segunda fase de seleção dos 3 finalistas será constituído um júri composto pelos finalistas e vencedores do Entrepreneur of the Year em conjunto com colaboradores da EY.

**15.** Apenas poderá ser atribuído um prémio por ideia, identificado pelo seu nome e Universidade durante todo o período do concurso.

**16.** A YOUNGNETWORK GROUP contactará os 10 finalistas, apurados nos termos do presente Regulamento, por e-mail ou por telefone para os contactos indicados aquando da sua participação nos termos do ponto 5 *supra*, **no prazo máximo de 15 dias** a seguir ao término da primeira fase.

**17.** O vencedor deve levantar o prémio na morada da Promotora em dia e hora a acordar entre ambas as partes, mediante assinatura de declaração comprovativa de entrega de prémio.

Em caso de impossibilidade de deslocação do vencedor ao local, na data acordada, por motivo devidamente justificado, o vencedor poderá solicitar, por escrito, que o prémio seja enviado por correio registado, desde que envie para a EY declaração em conformidade com a minuta *infra*, devidamente preenchida e assinada conforme BI/CC, bem como cópia do respetivo BI/CC. Após receção destes documentos, a EY envia por correio registado, para a morada indicada pelos participantes nos termos do ponto 3 *supra*.

Minuta de declaração de prémio:

“(Nome completo do vencedor), declaro expressamente que no âmbito do Concurso “**EY – They Pitch**” cujo regulamento conheço e aceito integralmente e sem reservas, recebi da Ernst & Young, SA um prémio no valor de 7000€.”

**18.** A participação no Concurso está reservada a maiores de 18 anos, residentes em Portugal, que sejam no momento de candidatura estudantes universitários de universidades em Portugal Continental e Ilhas.

**19.** A identificação dos participantes e premiados será feita através dos dados pelos mesmos enviados nos termos da cláusula 5 *supra*.

**20.** A participação que não cumpra todos os requisitos do presente regulamento não será considerada válida, com a consequente exclusão do Concurso.

**21.** Serão excluídas do Concurso participações que incluam linguagem e/ou comportamentos de carácter ofensivo.

**22.** Em caso de dúvida sobre o Concurso, o participante poderá enviar a questão para o seguinte endereço eletrónico: ey@pt.ey.com.

**23.** A participação no presente Concurso implica a declaração tácita de que o participante conhece e aceita integralmente e sem reservas todos os termos e condições do presente regulamento.

**24.** Os premiados não poderão recusar, nem se poderão opor a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, para efeitos publicitários ou outros relacionados com o presente Concurso, salvo se por escrito renunciarem ao seu prémio.

**21.** Serão excluídos da participação da Promoção, sem aviso prévio, todas as participações que estejam numa ou várias das seguintes condições: (i) participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;

**22.** A participação neste Concurso está vedada a todas as pessoas que pertençam ao quadro de trabalhadores e colaboradores das Universidades ou a quaisquer outras empresas ligadas à gestão do Concurso.

**23.** A Promotora é a destinatária e responsável pelo tratamento dos dados transmitidos no âmbito do Concurso, que tem como finalidade gerir o presente Concurso.

**24.** A Promotora informa que os participantes poderão exercer em qualquer momento os seus direitos de acesso, retificação, modificação ou apagamento dos dados que lhes digam respeito, bem como, de oposição, através de envio de um e-mail para o endereço ey@pt.ey.com.

**25.** A Promotora não se responsabiliza, designadamente, por: (i) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com o vencedor ou destes com a EY; (ii) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes; (iii) quaisquer extravios de correio ou entregas retardadas por parte dos correios; (iv) quaisquer atos praticados por concorrentes, quer na participação quer na fruição do prémio pelo vencedor ou qualquer atuação de má fé, de concorrentes, designadamente participando no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (v) por quaisquer incidentes, acidentes e/ou danos, patrimoniais ou extra-patrimoniais, que ocorram em virtude do gozo dos prémios pelos vencedores e/ou terceiros.

**25.** A Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou modificar este Concurso a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

**26.** Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.